



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

URGENTE

Ofício Circular nº 126 / 2015

Brasília, 12 de agosto de 2015.

Exmo. Senhor Coordenador de Bancada

O Relator do PLDO 2016 e o Relator do PLOA 2016, em articulação com a Presidente da CMO, estão atuando em conjunto de forma a valorizar a participação mais efetiva das bancadas estaduais na definição das obras estruturantes e prioritárias de interesse dos respectivos estados/DF. Nesse sentido, já foram incluídas no Substitutivo apresentado as disposições atinentes ao orçamento impositivo das emendas de bancada estadual.

Ao mesmo tempo, cientes das atuais limitações orçamentárias do governo federal, avançamos no diálogo com o Executivo e, nesse primeiro momento, com o compromisso e a garantia dentro dos parâmetros globais fixados na LDO, da execução efetiva e impositiva de **1 (um) projeto estruturante por estado/DF** de maior repercussão econômica e social.

Em decorrência desse acordo, a obra ou empreendimento indicado, com objeto definido e em andamento, será incluído no Anexo de Metas e Prioridades do PLDO 2016. Diante dessa nova perspectiva que visa dar força vinculante ao anexo de metas e prioridades, torna-se necessário delimitá-lo de forma adequada, tornando-o viável e evitando-se o veto às suas disposições.

Nesse sentido, solicita-se o envio à Secretaria da CMO, **até às 18 horas do dia 13 de agosto de 2015**, a ata da reunião da bancada, nos termos do inciso I, do art. 47 da Resolução nº 1/2016-CN, que decidiu pela escolha de **1 (uma) obra ou empreendimento estruturante considerado estratégico e prioritário da bancada** do estado/DF, especificando a classificação orçamentária (funcional e programática) e nome da ação.

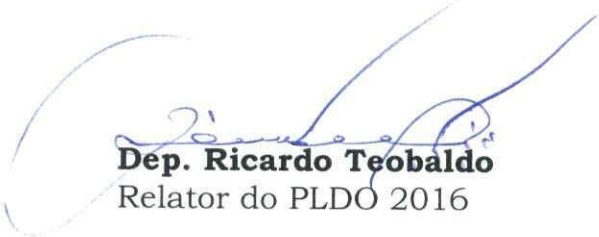


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

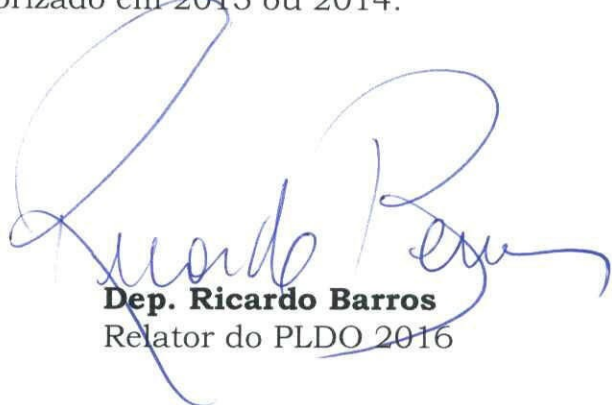
Para subsidiar essa escolha, estamos encaminhando relatório contendo o “extrato”, por unidade de federação, das programações que já constam do Anexo de Metas e Prioridades (Substitutivo ao PLDO 2016) a ser alterado, bem assim os projetos de investimentos de maior porte e que se encontram em execução nos Orçamentos de 2014 e 2015, conforme Anexo I.

Ressaltamos que, caso tal escolha da bancada não seja formalizada por meio do coordenador no prazo estipulado, será considerado prioritário no Substitutivo PLDO 2016 (Novo Anexo de Metas e Prioridades) o projeto de investimento estruturante constante do Orçamento da União com maior valor orçamentário autorizado em 2015 ou 2014.

Atenciosamente,



Dep. Ricardo Teobaldo
Relator do PLDO 2016



Dep. Ricardo Barros
Relator do PLDO 2016



Sen. Rose de Freitas
Presidente da CMO